



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0037/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.824, que eleva a partir de 1º de janeiro de 2016, os vencimentos dos cargos de Engenheiro e Arquiteto da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, altera-lhes o grau inicial e altera disposições correlatas da Lei 7.828/12.

O presente projeto vem acompanhado dos documentos de fls. 06 e 09/11, bem como da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro de fls. 12 que nos mostram despesas da ordem de R\$ 334.818,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais) a serem realizadas no próximo exercício financeiro e cujos custos serão respaldados pelas dotações de pessoal da futura Lei Orçamentária Anual.

No presente exercício o impacto será nulo, posto que a realização da ação ocorrerá apenas em 2016. Temos, ainda, às fls. 13 que o total de despesas com pessoal no próximo exercício será da ordem de 45,5% sobre a Receita Corrente Líquida, conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de junho de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos